



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL Nº 1212/2024
DE 03 DE JUNHO DE 2024

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO
02.005.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE SAÚDE
02005.10.301.0012.0.000 Fundo Nacional de Saúde – Proposta 36000579840202400 (Conta 57.458-9) – Custeio do Serviços da Atenção Básica

Elemento de Despesa **3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Elemento de Despesa **3.3.90.30 – Material de Consumo**
R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Elemento de Despesa **3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização**
R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos da União, através da Proposta Fundo a Fundo 36000579840202400, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.


Anildo Alberton
Prefeito


Marcelene Naitz
Assistente Administrativo
Matrícula 798-1